



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	3
Extrato	3
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	5
Atos Administrativos	5
Concessão de Aposentadoria	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.142, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Atualiza o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no Município de Magda para fins de cobrança e fiscalização de impostos.

ROBINSON CASSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, §4º, III, da Constituição Federal, que permite aos Municípios, por meio de convenio com a União, fiscalizar e cobrar ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal; o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional, que afirma não constituir majoração de tributo a atualização da respectiva base de cálculo; e o disposto na PARTE C – DOS VALORES VENAIS RURAIS, da TABELA I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 25/2005), que estabelece o reajuste do valor venal rural com base em índice oficial por meio de Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.877, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre o valor da terra nua (VTN), pelo Município, à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

CONSIDERANDO o valor médio da terra nua do Município de Magda publicado em 2020 pelo Instituto de Economia Agrícola (IEA) do Estado de São Paulo, tomado como índice oficial para os fins deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e do Imposto sobre Transmissão de

Bens Imóveis (ITBI) sobre propriedade rural, o valor de R\$ 13.092,00 (treze mil e noventa e dois reais) para a terra nua por hectare de imóvel rural localizado no Município de Magda.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 1.667, de 23 de agosto de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Magda, 31 de março de 2020

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA N.º 59, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Aposentar por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2020, a servidora pública municipal Josefina Fatima Pereira, portadora do RG. n.º 9.756.541 e do CPF nº 018.751.138-19, lotada no cargo público de Inspetor de Alunos, Referência "5", Padrão "J", de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a qual fica aposentada, nos termos da Regra Transitória nº 02, do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 91, de 27 de fevereiro de 2019.

Fará jus a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com seus proventos integrais, mediante o valor de R\$ 2.466,62 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a serem pagos pelos cofres do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Magda.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 31 de Março de 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 3 de 6

PORTARIA N.º 60, DE 31 DE MARÇO DE 2.020.

Robinson Cássio Dourado, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retirar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a partir de 01 de Março de 2020, a servidora pública municipal Josefina Fatima Pereira, portadora do RG. nº 9.756.541, lotada no cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Referencia "5", Padrão "J", por motivo de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

MAGDA (SP), 31 de Março de 2020.

Robinson Cássio Dourado

Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 036/2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2020

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2020, que dispõe sobre a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2019.

SUPERMERCADOS IRMÃOS TAVARES LTDA

CNPJ: 55.080.220/0001-64

Rua General Osório, 40, Centro, CEP: 15.310-000, na cidade de Magda (SP), valor R\$ 63.128,45 (sessenta

e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de empenho global.

Magda (SP), 1º de Abril de 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Dispensas

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (RATIFICAÇÃO)

ROBINSON CÁSSIO DOURADO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.---.

DECLARA dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo nº 031/2020, para locação de imóvel residencial localizado na Rua Manoel Franco Júnior, nº 557 – Centro, Magda (SP), a favor de ALEXANDRE PAIVA BATELO, portador do C.P.F. nº 276.728.568-04, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), pelo período de 10 (dez) meses.

Magda (SP), 26 de Março de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2020

Processo nº 031/2020

Dispensa nº 09/2020

Objeto Locação de um imóvel para abrigar o Centro Municipal de Especialidades do Centro de Saúde de Magda

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Contratada ALEXANDRE PAIVA BATELO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 4 de 6

Vigência 10 meses

Valor Mensal R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Assinatura 26 de março de 2020

Magda/SP, 26 de Março de 2020.

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 5 de 6

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



Instituto de Previdência Municipal de Magda IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

PORTARIA Nº 005/2020

(“Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por idade e tempo de contribuição solicitada pelo sra. Josefina Fátima Pereira”).

Considerando que o referido Servidora faz jus a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, nos termos da Regra Transitória nº 2, do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, , c.c artigo 54 da Lei Complementar Municipal n.º 91, de 27 de Fevereiro de 2019 e parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal – IPREM;

Considerando ainda que a referida Servidora possui os requisitos exigidos, ou seja, idade mínima de 55 (cinquenta e cinco anos) anos; tempo de dez (10) anos de efetivo exercício no serviço público; tempo mínimo de cinco (05) anos de efetivo exercício no cargo que se dará a aposentadoria, cumprindo, em seu caso, os requisitos necessários;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91, de 27 de fevereiro de 2019, em seu em seu artigo 43, § 3º, inciso V e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de abril de 2020, a servidora público municipal Senhora **Josefina Fátima Pereira**, portadora do RG nº 9.756.541/SSP-SP, CPF nº 018.571.138-19, lotado no cargo público de inspetora de alunos, no nos termos da

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487-9020 – CEP 15.310-000 – Magda - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 351

Página 6 de 6



Instituto de Previdência Municipal de Magda IPREM

Entidade Autárquica Criada pela Lei Complementar Municipal n.º 03, de 13 de Dezembro de 1991
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 63.892.350/0001-20

Regra Transitória nº 2, do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, , c.c artigo 52, da Lei Complementar Municipal n.º 91, de 27 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - *Fará jus o Aposentado a aposentadoria por idade e tempo de contribuição com seus proventos integrais, mediante o valor de R\$ 2.466,62 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).*

Art. 3º - *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Magda/SP, 31 de março de 2020.


Luciana Souza Santos Filhar
Superintendente do IPREM

Registrada e publicada na Secretaria desta Autarquia, na data supra.

MUNICÍPIO DE MAGDA
CNPJ: 45.660.628/0001-51 FONE: 34879020
RUA 07 DE SETEMBRO, N° 981 - CENTRO
CEP: 15310-0000 - MAGDA/SP

RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO

Protocolo: 0000000324 / 2020 Data: 31/03/2020 13:09:56

Interessado: IPREM - Instituto de Previdência Municipal

Assunto: PORTARIA

Rua 7 de Setembro, 981 – Fone 17 3487-9020 – CEP 15.310-000 – Magda - SP